



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 575/2019

Súmula: Dispõe sobre lançamento e arrecadação do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná aprova, e eu, **JOCIMAR JOSÉ PALETA**, Prefeito em Exercício do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - O **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, e demais taxas, do exercício de 2019, serão lançados e arrecadados em 06 (seis) parcelas, cada uma correspondente ao **DAM** (documento de arrecadação municipal) específico.

Artigo 2º - Os meses de vencimento, conforme **DAM** serão os seguintes:

1ª. Primeira Parcela	-	10 de maio de 2019.
2ª. Segunda Parcela	-	10 de junho de 2019.
3ª. Terceira Parcela	-	10 de julho de 2019.
4ª. Quarta Parcela	-	10 de agosto de 2019.
5ª. Quinta Parcela	-	10 de setembro de 2019.
6ª. Sexta Parcela	-	10 de outubro de 2019.

Parágrafo Único – Será concedido o desconto de 5% (cinco por cento), para o pagamento à vista dos tributos e taxas especificado no caput do Artigo 1º, a ser realizado em parcela única, até a data do vencimento da Primeira Parcela.

Artigo 3º - O pagamento das parcelas após a data do seu vencimento, terão acréscimo de 2% (dois por cento) de multa, juros de 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária prevista, conforme índice oficial instituído.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ**, em 11 de março de 2019.

JOCIMAR JOSÉ PALETA

Prefeito em Exercício do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº: 8020

Página nº: C - 04

Data de: 12/03/2019